



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 633, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Reedita a [Portaria PR-RJ Nº 614/2021](#) em virtude de erro material.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 88, de 9.3.2007, do Procurador-Geral da República, considerando erro material na [Portaria PR-RJ Nº 614/2021](#) (Publicado no DMPF-e - Administrativo de 25 de agosto de 2021, Página 33), resolve:

Art. 1º. Reeditar a [Portaria PR-RJ Nº 614/2021](#), nos seguintes termos:

"Art. 1º. Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#) para acrescentar o parágrafo 3º do Artigo 5º, nos seguintes termos:

Art. 5º (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º O membro que estava designado para substituição que tenha sido cancelada em virtude de revogação de afastamento de membro substituído passa a ter prioridade absoluta de designação, independente de sua área de lotação, para atuar em substituição em ofícios que sejam disponibilizados no mesmo mês da substituição cancelada."

Art. 2º Dê-se ciência aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

**Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 ago. 2021. Caderno Administrativo, p. 31.](#)**